

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 3495
25 AGO. 2026
Horário: 09:33
Sarmim
Responsável

SESA
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE PAZ.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
03 SET. 2026
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Limoeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2026.

Ofício n° 579/2026/SESA

Ao Ilmo.

MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS,

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO:
FELMA GADILHA
04/09/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 340/2026 – Solicitação de instalação de PSF na Região de Ingarana.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Requerimento n° 340/2026**, de autoria da Vereadora **Elisete Silva Duarte**, que solicita a instalação de uma unidade de Programa de Saúde da Família – PSF na Região de Ingarana, vimos apresentar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, informamos que a organização da Atenção Primária à Saúde observa critérios técnicos e populacionais estabelecidos pelo **Ministério da Saúde**, especialmente quanto à população adscrita às equipes de Saúde da Família, considerando o número de pessoas vinculadas a determinado território para fins de planejamento e prestação dos serviços de saúde.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, uma **Equipe de Saúde da Família (eSF)** deve atender, em regra, uma população adscrita compatível com a capacidade de acompanhamento da equipe, sendo recomendado o parâmetro de aproximadamente **2.000 a 3.500 pessoas por equipe**, observadas as características e especificidades de cada território.

No caso específico da **Região de Ingarana**, conforme os dados cadastrais atualmente disponíveis nesta Secretaria Municipal de Saúde, encontram-se cadastradas aproximadamente **74 famílias**, correspondendo a uma população estimada de **222 pessoas**.

Ressaltamos, ainda, que a população residente na Região de Ingarana **já se encontra vinculada e assistida pela Equipe de Saúde da Família do Setor NH4**, que realiza o acompanhamento da população daquela área, garantindo o acesso aos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, considerando o quantitativo populacional atualmente cadastrado na Região de Ingarana, bem como a existência de equipe de Saúde da Família responsável pelo atendimento daquela população, **não se verifica, no momento, demanda populacional suficiente que justifique tecnicamente a implantação de uma nova equipe/unidade de PSF exclusivamente para a referida região**, especialmente diante dos parâmetros de população adscrita estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – SESA

Rua Francisco Augusto de Oliveira, N.º 2218, Limoeirinho, Limoeiro do Norte/CE, CEP 62934-548
seca@limoeironorte.ce.gov.br // www.limoeironorte.ce.gov.br

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nacelio Alves do
Nascimento:030
14133396

Assinado de forma digital
por Nacelio Alves do
Nascimento:03014133396
Dados: 2026.08.24 09:11:26
-03'00'

Nacélio Alves do Nascimento,
Secretário Municipal de Saúde
Limoeiro do Norte – CE